

RESTRIÇÕES EM ANOS ELEITORAIS

- 1) Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições : art. 73 VI a) vedações nos 3 meses que antecedem as eleições**
- 2) PARECER Nº AGU/MC-02/04, de 26 de abril de 2004**
- 3) PARECER PGE 0918/2016**
- 4) Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - art. 15**

LEI nº 9.504/1997 – Lei das Eleições

Art. 73 São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(...)

VI - nos **três meses** que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

Entendimento AGU:

A celebração de contratos, convênios ou outros atos assemelhados, que têm por objeto a transferência voluntária de recursos, segundo o entendimento do Parecer GQ-158, de 1998 e da jurisprudência do TSE, poderá ser realizada no período de três meses que antecedem a eleição, pois é considerada como ajuste prévio.

Conclusão:

Não impede a assinatura do contrato/aditivo contratual mas veda desembolso por equiparar desembolso à transferência voluntária

Entendimento AGU:

“... não impede cláusulas que determinem a transferência voluntária de recursos após este período pré-eleitoral, conforme o entendimento exposto no referido Parecer e na jurisprudência do TSE.”

Início pleito: 07/10/2018 (1º domingo de outubro)

Data Limite para desembolso: 06/07/2018

Parecer 0918/2016:

Análise de caso Concreto Analisado: Aditamento de um contrato de operação de crédito celebrado com BNDES.

Entendimento PGE

- Não se enquadra no conceito de transferência voluntária; Desembolso dela advindo não constituem conduta vedada à luz da Lei das Eleições

Conclusão

Entendimento diametralmente oposta a do AGU: considera juridicamente viável o repasse de recursos proveniente de operação de crédito entre Estado e Agente Financiador.

RESOLUÇÃO SF 43/2001

Art.15: ... veda a contratação de operação de crédito nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município

Exceção

(...) II - as operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou pelo Ministério da Fazenda, em nome do Senado Federal, no âmbito desta Resolução, até 120 (cento e vinte) dias antes do final do mandato do Chefe do Poder Executivo;

Final do mandato: 31/12/2018

Data Limite para contratação: 02/09/2018

Fluxo Resumido do Pleito do Profisco II – Carta Consulta

Ministério do Planejamento (SEAIN) – Sistema Sigs



- Previamente à reunião Cofix, ocorre a apreciação do pleito pelo GTEC onde o ente faz a exposição técnica da Carta Consulta;
- Reunião da Cofix ocorre nos meses de abril, agosto e dezembro
- A recomendação é autorização para preparação do projeto e tem validade de 24 meses.

Fluxo Resumido do Pleito do Profisco II - Contrato

Aprovação
Recomendação
Cofix



Preparação do
Projeto
(Missão do
Banco)



Submissão do
pleito de Operação
de Crédito no
SADIPEM

Ministério da Fazenda (STN) - Sistema SADIPEM

- 1 – Estado : entra com Pedido de Verificação de Limites (PVL) com aval da União à STN (10 du PVL, 30 du concessão garantia)
- 2 – STN : solicita agendamento à SEAIN para negociação Contrato
- 3 – SEAIN : agenda negociação do Contrato
- 4 – Estado : faz inclusão dos dados para credenciamento ROF
- 5 – STN : verifica consistência no ROF
- 6 – STN : faz análise pós negociação
- 7 – STN : manifesta-se no ROF
- 8 – BCB : informa Ministério da Fazenda sobre credenciamento do Estado
- 9 – STN : emite Parecer único (PVL, Garantia)
- 10 – PGFN : emite parecer e encaminha ao Ministério da Fazenda
- 11 – Processo encaminhado para Senado Federal
- 12 – PGFN emite parecer do processo aprovado pelo Senado
- 13 – Contrato Assinado



Limites para Concessão de Garantia

Ente	Operações com Garantia	Limite 2017	
Estados	Externa	R\$ 7,00 bi	R\$ 11,20 bi
	Interna	R\$ 4,20 bi	
Municípios	Externa	R\$ 3,00 bi	R\$ 5,80 bi
	Interna	R\$ 2,80 bi	
Total		R\$ 17,00 bi	

Limites COFIEIX 2018	
Limite Global	US\$ 2,8 bilhões
Sublimites	
União e entes da administração indireta federal	US\$ 2,0 bilhões
Estados, Distrito Federal e Municípios	US\$ 800 milhões

Fonte: STN 20/02/2018